



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.508 DE 24 DE MAIO DE 2.013.

De autoria do Vereador Adriano Delfino da Silva

“Que denomina via pública; e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, denominada a via pública denominada “estrada velha para Borebi”, na Vila Professor Simões, paralela ao Estádio ACHILLES Sormani, que interliga a Rua XV de Novembro e a Rotatória da Rodovia da Amizade (Agudos-Borebi), passando a denominar-se Rua ARLINDO DELFINO DA SILVA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de maio de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 25 10s 113

Pág. 39 Jornal cidade Baurin